



# PREFEITURA DE LEOPOLDINA

Rua Lucas Augusto, 68 - Telefone: (0\*\*32) 3694-4200 / 3694-4202 / Fax: 3694-4201  
CEP 36700-000 - Leopoldina - Minas Gerais

## LEI Nº 3.580/2004.

REFERENDA TERMOS DE  
CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS,  
TERMO DE CESSÃO DE USO EM QUE  
FIGURA COMO PARTE O  
MUNICÍPIO/PREFEITURA DE  
LEOPOLDINA.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam referendados, na íntegra, os instrumentos abaixo relacionados em que figura como parte o Município/Prefeitura de Leopoldina.

- 1) Convênio nº 1530/2003, Instituto Mineiro de Agropecuária;
- 2) Convênio nº 1531/2003, Instituto Mineiro de Agropecuária;
- 3) Convênio nº 06/2003, Colégio Cenecista "Cel. Luiz Salgado";
- 4) Convênio nº 07/2003, Colégio Cenecista "Cel. Luiz Salgado";
- 5) Termo de Convênio nº 043/2003, Secretaria do Estado de Saúde;
- 6) 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 2154/2001, Ministério da Integração Nacional;
- 7) 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 409/2002, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Esportes;
- 8) 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 2810/2001, Ministério da Saúde;
- 9) 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 05/02, IDESC;
- 10) 4º Termo Aditivo ao Convênio nº 103/99, Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais;
- 11) Termo de Cessão de Uso nº 03/2003, Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Leopoldina.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Leopoldina, Minas Gerais, 07 de abril de 2004;  
150º da Emancipação Político - Administrativa do Município de Leopoldina.

  
**JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA**  
*Prefeito de Leopoldina*

  
**ALESSANDRA ALENCAR SALES**  
*Procuradora Jurídica*

" LEOPOLDINA PARA TODOS "